



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE HISTÓRIA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas reuniu-se em caráter ordinário, de forma virtual, através da plataforma Google Meet, o Conselho do Departamento Acadêmico de História da Universidade Federal de Rondônia, Campus Porto Velho com a participação dos Professores Fernando Roque Fernandes; Vagner da Silva Antônio Cláudio Barbosa Rabello, Alexandre Pacheco, Lilian Maria Moser, Mara Genecy Centeno Nogueira, Marco Antonio Domingues Teixeira, Rogério Sávio Link, Sônia Ribeiro de Souza, Valdir Aparecido de Souza, Verônica Aparecida Aguiar, o Técnico Administrativo Antônio Carlos Valério e as Representantes Discentes Thássila Derek Serra de Souza e Juliana Almeida Rocha. O Núcleo Docente Estruturante do Curso de História – Bacharelado da Universidade Federal de Rondônia, Campus Porto Velho, contou com a participação dos membros: Antonio Cláudio Barbosa Rabello, Dante Ribeiro da Fonseca, Mara Genecy Centeno Nogueira, Marco Antônio Domingues Teixeira, Vagner da Silva, Valdir Aparecido de Souza e o Técnico em Assuntos Educacionais Antônio Carlos Valério, secretário da reunião. Conforme deliberado na reunião departamental, as reuniões dos NDEs, de licenciatura e bacharelado deverão ocorrer concomitantemente com a reunião do departamento. De acordo com resolução 233/CONSEA/2020, cada NDE deve nomear um coordenador e um Vice Coordenador. O Núcleo Docente Estruturante - Bacharelado aprovou os nomes dos Professores Vagner da Silva e Antonio Cláudio Barbosa Rabello como coordenador e Vice Coordenador, respectivamente. Foi discutido sobre a morosidade no andamento do processo do bacharelado. Que o processo voltou para ajustes na readequação da carga horária máxima do curso, que ultrapassa os limites estabelecidos na resolução 095/CONSEA/UNIR, porém, não há documentos do CNE (Resoluções ou instruções normativas) que tratem sobre carga horária máxima dos cursos. Que o processo foi tramitado à PROGRAD para que seja reencaminhado à Câmara de Graduação para a análise do mérito do pedido feito pelo Departamento Acadêmico de História, de Porto Velho. Nada mais havendo a tratar, eu, Antônio Carlos Valério, secretário da reunião, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER DA SILVA, Docente**, em 16/02/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VALERIO, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 17/02/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN MARIA MOSER, Docente**, em 17/02/2022, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARA GENECY CENTENO NOGUEIRA, Docente**, em 22/02/2022, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA APARECIDA SILVEIRA AGUIAR, Docente**, em 23/02/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0886493** e

o código CRC **F5FA63CA**.

Referência: Processo nº 23118.001409/2022-45

SEI nº 0886493